



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 918/2025

**INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE  
ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA E PINTURA DAS SINALIZAÇÕES  
DE TRÂNSITO NA RUA ANSELMO PIERI, PARQUE REAL, PRÓXIMO A EMEB  
MARIA HELENA TOREZAN GOMES**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que sejam tomadas as devidas providências, junto à Secretaria competente, visando a realização de estudos técnicos e posterior implantação de um redutor de velocidade (lombada ou similar) na rua Anselmo Pieri, Parque Real, próximo a EMEB Maria Helena Torezan Gomes.

A solicitação partiu de moradores do bairro Parque Real, que relataram que há um grande fluxo de pedestres, especialmente de crianças, em horários de entrada e saída do CEMPI e da EMEB.

O trecho mencionado apresenta trânsito intenso de veículos em velocidade acima do permitido, o que eleva significativamente o risco de acidentes. Conforme relatos encaminhados ao gabinete, motoristas frequentemente trafegam em alta velocidade, mesmo em horários de entrada e saída escolar, colocando em risco a integridade física dos usuários da via. Além disso, os moradores também solicitaram a pintura das faixas de sinalização de trânsito, pois estão desgastadas e quase imperceptíveis.

Cumpre destacar que a ausência de dispositivos físicos de redução de velocidade, como lombadas ou faixas elevadas, agrava o risco de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Embora a implantação de redutores de velocidade seja de competência do Poder Executivo, o Legislativo tem o dever de sugerir e encaminhar demandas de interesse coletivo, subsidiando a Administração Municipal na priorização de ações voltadas à segurança viária e à proteção da vida.

Diante do exposto, solicita-se que o setor competente da Prefeitura realize vistoria técnica no local, a fim de verificar a viabilidade e a necessidade da implantação de medidas de moderação de tráfego adequadas ao contexto urbano do bairro.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 18 de novembro de 2025.**

**Vereadora Adriana Ribeiro**